

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMDA PÚBLICA GEF/BID Nº 002/2018 –
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO - BANANAL**

Eu, Luiz Carlos La Saigne D'Aboim Inglês, brasileiro, produtor rural, propriedade de CAR 35049090048160, portador do RG nº 2.057.090-9 e CPF nº 196.429.547-53, residente e domiciliado no Sítio Rivender – BNN-270, Km 2 – Bairro Xandoca – Zona rural – Caixa Postal nº 50, Bananal/SP, CEP: 12.850-000, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão da Comissão de Seleção resultante da sessão pública de abertura dos envelopes de credenciamento dos beneficiários na ferramenta de certificação ocorrida nos dias 10 e 11 de abril de 2019, em Bananal/SP, que julgou inelegível o meu credenciamento, requerendo seja remetido para julgamento pela autoridade imediatamente superior à que julgou que não mereço ser considerado elegível na referida etapa.

Da decisão

Segundo decisão registrada em ata da sessão de abertura dos envelopes de credenciamento dos beneficiários, fui considerado inelegível pelo fato de constar no envelope 2 a manifestação de interesse sem a minha assinatura o, ou seja, apócrifa.



recebido em 29/04/19

Luiz Fernando Feijó
Assessoria - Diretoria Executiva
Fundação Florestal

Dos motivos pelos quais a decisão deve ser modificada

O Anexo 1 do Edital da Chamada Pública em epígrafe adotou um modelo de manifestação de interesse. Este modelo não previu expressamente o campo de assinatura do beneficiário. Isso levou ao entendimento de que não seria necessário assinar tal documento, visto que os demais documentos exigidos para o credenciamento, cujos modelos constaram nos demais anexos do mesmo Edital, haviam a previsão expressa de exigência de assinatura.

Ademais, o fato de eu ter preparado toda a documentação necessária e assinado todos os demais documentos exigidos afasta qualquer dúvida quanto ao meu interesse real em ser um beneficiário credenciado na ferramenta de certificação prevista no mencionado Edital.

A falta de assinatura, embora sendo fácil de sanar, não foi possível realizar no prazo estipulado para diligências porque eu me encontrava ausente do município de Bananal.

Na oportunidade, envio a manifestação de interesse sanada com a minha assinatura, embora entendendo não ser necessário uma vez que cumpri com as exigências do Edital.

Do pedido

Diante do exposto, requer, de Vossas Senhorias, a modificação da decisão que me considerou inelegível na sessão pública de abertura dos envelopes de credenciamento dos beneficiários na ferramenta de certificação ocorrida nos dias 10 e 11 de abril de 2019 em Bananal/SP.

Nestes termos, peço deferimento.

Bananal/SP, 26 de abril de 2019.



Luiz Carlos La Saigne D'Aboim Inglês